



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 041/20
Processo	Nº 2008/20
Ofício	Nº 032/20

ATA

Aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Adely Aguiar Emmerick - Mat. 12/2476 – SME e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença da Sr.^a Priscila Lourenço Ladeira Caetano, Diretora de Controle e Avaliação, Matrícula: nº 41/6615 – SMS, da Sr.^a Iacy Emerich Macedo - Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CPF: 841.738.317-49, do Dr. Gabriel Araujo Tannuri – OAB: 221773 e da Dr. Rejane Maria Frizzera de Oliveira Carvalho – OAB: 52109, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2008/20 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e Futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Diagnósticos Complementares Laboratoriais que realizem o exame de Sorologia para COVID-19, com a finalidade de atender os munícipes usuários do Sistema Público de Saúde do município.”. O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 818 de 26/06/2020 do Jornal O Popular, pág 06, bem como no Jornal Extra do dia 26/06/2020, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): Apenas a seguinte empresa **FABIO MONNERAT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **FABIO MONNERAT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C** representada por *Antônio Carlos Rodrigues Lyra*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro do preço apresentado pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O representante da empresa presente junta aos autos 02 (duas) cópias da proposta com prazos distintos, ou seja, 60 e 90 dias, atendendo assim as exigências do Edital, com preços iguais. O proponente classificado foi convocado para negociação do preço global inicial. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **FABIO MONNERAT LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS S/C** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor unitário de **R\$218,00 (duzentos e dezoito reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa presente renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h30min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.